



ATA N.º 20/2012

Data da reunião ordinária: 01/10/2012

Início da reunião: 10 h e 30 m

Fim da reunião: 11h e 35 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 20
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 01 de outubro de 2012.

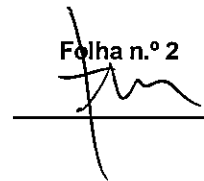
No dia um de outubro de dois mil e doze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____
Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e sete de setembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZANOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXISTENTE COM A RESINORTE. _____
O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para solicitar informação relativa ao contrato celebrado entre o município de Montalegre e a empresa RESINORTE, designadamente se existe intenção de lhe por termo, e, em caso afirmativo, em que data, bem como qual a solução prevista para os trabalhadores do concelho que venham a ser despedidos da mencionada empresa. _____
Perguntou ainda se a solução para Montalegre será idêntica à escolhida por alguns dos municípios vizinhos, designadamente Chaves e Vila Pouca de Aguiar, que passou pela



contratação de nova empresa para a realização do transporte de rsu, ou se estão em estudo outras possibilidades. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que a RESINORTE, empresa na qual foi integrada a RESAT, é titular de dois contratos, um relativo ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos, no âmbito do sistema multimunicipal criado para o efeito, do qual o município de Montalegre é acionista, e o outro que tem por objeto a recolha e transporte desses resíduos entre os locais de produção e o local de tratamento e deposição. ____

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que apenas o tratamento e deposição fazem parte da concessão, ou seja, a contratação desses serviços não está sujeita ao mercado, e, nessa medida, o município de Montalegre está obrigado a enviar os rsu para o aterro sanitário de Boticas. Que o transporte dos rsu pode ser feito diretamente pelos municípios ou por empresa privada contratada para o efeito. _____

Disse que a decisão de contratar os serviços de transporte à RESAT, agora integrada na RESINORTE, à data por ajuste direto, foi motivada por razões de escala, economia e eficiência, mas sobretudo por se entender que, dessa forma, os seis municípios do Alto Tâmega beneficiariam da mesma solução e de uma tarifa única. _____

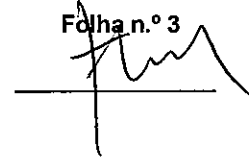
Esclareceu ainda que a situação se alterou pois a RESINORTE não tem conseguido manter preços competitivos o que facilitou a missão de outras empresas que têm conseguido ganhar quota de mercado. Que isso foi o que aconteceu no Alto Tâmega, pois as Câmaras de Chaves e Vila Pouca de Aguiar, e agora mais recentemente a de Valpaços, contratualizaram os serviços de transporte de rsu a empresas privadas, e, ao que parece, a preços unitários bastante mais baixos do que os praticados pela RESINORTE. _____

Disse também que, agora, com a decisão tomada pelas Câmaras de Chaves, Vila Pouca de Aguiar e de Valpaços, os encargos relativos à recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos dos demais municípios tenderão a sofrer um incremento significativo, nalguns casos de 70% a 100%, dada a dimensão do respetivo território e a dispersão populacional. _____

Que a RESINORTE já mudou de posição e agora está interessada no negócio de transporte de rsu e, assim, assumiu poder vir a apresentar proposta em sede de procedimento contratual prévio à contratação de serviços de transporte de rsu. _____

O Senhor Presidente da Câmara terminou dizendo que, no caso de Montalegre, o contrato de transporte de rsu termina em 2013, sendo, por isso, necessário preparar o processo prévio à contratação desses serviços. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, perguntou se não está a ser equacionada a possibilidade de a recolha e transporte de rsu ser feita diretamente pelos serviços municipais, contratando, para o efeito, os trabalhadores que a RESINORTE possa vir a dispensar. _____



O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse que essa possibilidade tem vindo a ser estudada, porquanto acautelaria o interesse do município de Montalegre, dos munícipes e dos trabalhadores, e os custos não seriam muito elevados na medida em que se poderia adquirir à RESINORTE as viaturas que neste momento estão a operar, a preços bastante interessantes, mas que as atuais restrições orçamentais, constantes do Orçamento de Estado, traduzidas na redução dos efetivos e na redução de um sétimo da despesa com remunerações certas e permanentes de 2011, são, de momento, um obstáculo inultrapassável. Terminou dizendo que para não comprometer definitivamente essa solução começar-se-á por contratar os serviços de transporte de rsu por um ano, para depois avaliar o mérito dessa decisão. _____

2 – REGULAMENTO MUNICÍPIO DE APOIO À SANIDADE ANIMAL. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, expôs aos membros do executivo municipal a situação relativa à execução do regulamento municipal de apoio à sanidade animal e à necessidade de concluir o processo de pagamento de apoios aos agricultores que no ano de 2011 (efetivos animais que detinham a 31 de dezembro de 2010), não beneficiaram de qualquer ajuda da autarquia, de forma direta ou indireta, dessa natureza. _____

Todos os membros do órgão manifestaram o entendimento de que se deveria concluir o processo de apoio à sanidade animal dos anos de 2010 e 2011. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

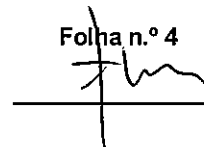
IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA CHÃ PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO POLIVALENTE, NA ALDEIA NOVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à construção de um campo polivalente, no lugar de Aldeia Nova, freguesia da Chã, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006936, no dia vinte de setembro do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos euros) a favor da freguesia da Chã, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _
À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Chã. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA CHÃ PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA “CANINHO DO CARGOAL”, EM FÍRVIDAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de caminho agrícola, conhecido por “Caninho do Cargoal”, na aldeia de Fírvidas, freguesia da Chã, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006701, no dia dezoito de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal, após cabimento da contabilidade.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros) a favor da freguesia da Chã, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Chã. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO PARA PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO, EM PARAFITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à pavimentação do cemitério de Parafita, da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006601, no dia treze de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 28.075,16 (vinte e oito mil, setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Viade de Baixo. _____

4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE DONÕES PARA OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de arruamento, em cubos, na aldeia e freguesia de Donões, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006937, no dia vinte e seis de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.317,20 (doze mil, trezentos e dezassete euros e vinte cêntimos), a favor da freguesia de Donões, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Donões. _____

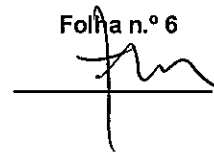
5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de caminho agrícola no lugar e freguesia de Santo André, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006812, no dia vinte e um de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.710,00 (três mil setecentos e dez euros), a favor da freguesia de Santo André, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André. _____

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO AGRÍCOLA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de caminho agrícola no lugar e freguesia de Santo André, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM006812, no dia vinte e um de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.010,00 (nove mil e dez euros), a favor da freguesia de Santo André, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

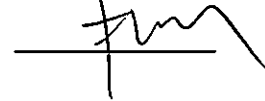
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André. _____

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA “O BOI DO POVO” PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS DE BANHO, NO CAMPO DE CHEGAS, NO SENHOR DA PIEDADE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à construção de duas instalações sanitárias no Campo de Chegas de Bois, na Senhora da Piedade, na Vila de Montalegre, formulado pelo presidente da associação “O Boi do Povo”, através de requerimento registado sob a referência CMM006939, no dia 26 de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM, após cabimentação pela contabilidade.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.088,50 (seis mil, oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), a favor da associação “O Boi do Povo”, com o NIPC 504 760 211, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____



À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à aludida associação. _____

8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA DA PONTE, PARA QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO NA AVENIDA DO EMIGRANTE N103, NA ALDEIA DE VILA DA PONTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à qualificação urbanística de espaço na Avenida do Emigrante N103, na aldeia e freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006811, no dia vinte e um de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.523,76 (vinte mil, quinhentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos), a favor da freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

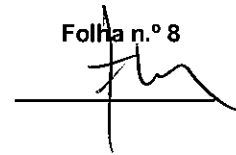
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila da Ponte. _____

9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OUTEIRO PARA OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de arruamentos, denominados rua traz das Eiras e rua dos Pousadoiros, na aldeia e freguesia de Outeiro, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado sob a referência CMM006810, no dia vinte e um de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 23.171,60 (vinte e três mil, cento e setenta e um euros e sessenta cêntimos), a favor da freguesia de Outeiro, deste concelho, nos termos, fundamentos e finalidade constantes do aludido pedido. _____



À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro. _____

10 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, os recursos financeiros a afetar, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2012, no valor de € 15.332,96 (quinze mil, trezentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos). _____

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Ao GAP para notificar o Ecomuseu – Associação de Barroso do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

11 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIF 502 272 180, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

_____ "CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO _____

_____ **INTRODUÇÃO** _____

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. _____

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos

organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. _____

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. _____

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: _____

ARTICULADO

Município de Montalegre, pessoa colectiva com o NIF n.º 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, adiante designado por primeiro outorgante e o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre com o NIF n.º 502272180 com sede no Estádio Dr. José Diogo Vaz Pereira – Apartado 29 5470 Montalegre, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direcção, Carlos Manuel Rua Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante. _____

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira (Objeto) _____

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo CDC Montalegre, para a época desportiva 2012/2013. _____

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) _____

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direccionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: _____

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; _____

b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área do alto Barroso; _____

c) Ter actividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; _____

d) Participar no maior número possível de competições oficiais; _____

- e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; _____
- f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de actividades; _____
- g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; _____
- h) Fornecer o respetivo relatório anual de atividades; _____
- i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; _____
- j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, não as deixando degradar; _____
- k) Proceder a pequenas obras de conservação e manutenção das instalações desportivas e ainda aquecimento e iluminação; _____
- l) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; _____
- m) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, designadamente para utilização da pista de atletismo e o polivalente e para outras atividades desportivas e os necessários espaços de balneário; _____
- n) Disponibilizar o campo e acender os projectores para as urgências do helicóptero do INEM.
- Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) _____
- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; _____
- a) Avaliar o cumprimento da actividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; _____
- b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas e proceder ainda à conservação e beneficiação periódica do relvado do Campo do Rolo. _____
- Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) _____
- Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem:
- a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 43.500 euros, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2012 a Fevereiro de 2013. (Sendo 31.000 euros pela formação e animação desportiva e 12.500 euros para conservação de instalações desportivas)
- Cláusula Quinta (Afetação das verbas) _____
- A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. _____

Cláusula Sexta (Vigência) _____
 O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas por um ano. _____

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) _____
 O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. _____

Celebrado em ... de Setembro de 2012, em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. _____

Pelo Primeiro Outorgante _____

Presidente do Município de Montalegre _____

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues) _____

Pelo Segundo Outorgante _____

O Presidente da Direção _____

(Carlos Manuel Rua Rodrigues)" _____

Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor global de € 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos euros). _____

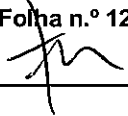
A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Ao GAP para notificar o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

12 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, município de Montalegre e Grupo Desportivo da Associação Cultural e Cultural de Vilar de Perdizes, com o NIF 501 547 169, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____



"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO" _____

INTRODUÇÃO _____

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. _____

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. _____

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. _____

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: _____

ARTICULADO _____

Município de Montalegre, pessoa colectiva com o NIF nº 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, adiante designado por primeiro outorgante e o Grupo desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, com o NIF nº 501547169 com sede na Av. da Igreja, nº 2 – 5470-461 VILAR DE PERDIZES, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante. _____

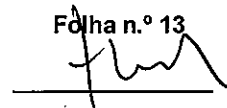
É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira (Objeto) _____

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pelo Grupo Desportivo da Associação Cultural e Recreativa de Vilar de Perdizes, para a época desportiva 2012/2013. _____

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) _____

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futebol, nos termos que



se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direccionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: _____

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente futebol, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; _____

b) Criar/manter uma escola de formação aberta à participação gratuita de crianças e jovens da área do alto Barroso; _____

c) Ter actividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de um treino e um jogo semanais; _____

d) Participar no maior número possível de competições oficiais; _____

e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; _____

f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de actividades; _____

g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; _____

h) Fornecer o respetivo relatório anual de actividades; _____

i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; _____

j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, não as deixando degradar; _____

k) Disponibilizar as suas instalações para as ações desportivas, sócio desportivas ou outras que venham a ser programadas ou apoiadas pela Câmara Municipal; _____

l) Abrir à comunidade, de forma gratuita, as suas instalações, designadamente para actividades desportivas e os necessários espaços de balneário; _____

Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) _____

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas; _____

a) Avaliar o cumprimento da actividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; _____

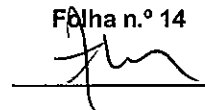
b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas. _____

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) _____

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada, nos termos que se seguem:

a) Entrega, ao segundo outorgante, a quantia de 21.000 euros, para animação desportiva, distribuída em seis prestações, mensais a liquidar de Setembro de 2012 a Fevereiro de 2013.

Cláusula Quinta (Afetação das verbas) _____



A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. _____

Cláusula Sexta (Vigência) _____

O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Setembro e vigorará até ao dia 28 de Fevereiro do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas por um ano. _____

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) _____

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. _____

Celebrado em ... de Setembro de 2012, em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. _____

Pelo Primeiro Outorgante _____

Presidente do Município de Montalegre _____

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues) _____

Pelo Segundo Outorgante _____

O Presidente da Direção _____

(Márcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues)" _____

Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor global de € 21.000,00 (vinte e um mil euros). _____

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Ao GAP para notificar o Grupo Desportivo da Associação Cultural e Cultural de Vilar de Perdizes do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SALTO, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO Nº 2427, APRESENTADO PELA SRA. ARMINDA BARROSO MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA VIVENDA, Nº 2, PEREIRA, FREGUESIA DE SALTO / PROCESSO DA USUL N.º 81/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de dezassete de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 81/12 / Data de Abertura: 2012/08/07 / Requerimento n.º: 545/12 / Data de Entrada: 2012/08/07 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Arminda Barroso Martins. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Pereira. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

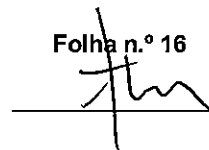
A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Salto com o artigo número 2427, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____



- A constituição em regime de compropriedade do(s) prédio(s) não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/08/17. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2012: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SALTO, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO Nº 3511, APRESENTADO PELA SRA. ARMINDA BARROSO MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA VIVENDA, Nº 2, PEREIRA, FREGUESIA DE SALTO / PROCESSO DA USUL Nº 82/2012. _____

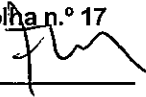
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de catorze de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 82/12 / Data de Abertura: 2012/08/07 / Requerimento n.º: 629/12 / Data de Entrada: 2012/08/07 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Arminda Barroso Martins. _____

Assunto: Junção de elementos ao processo. _____

Local: Sizenda-Pereira. _____

_____ Informação _____



Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Salto com o artigo número 3511, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade do(s) prédio(s) não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/09/14. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

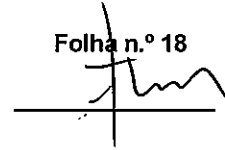
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS



**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

1 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO EDIFÍCIO DA OFICINA MECÂNICA – ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e seis de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

“Elaboração do Projeto de Consolidação do Edifício da Oficina Mecânica – Ecomuseu de Barroso – Polo Museológico da Borralha”. _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

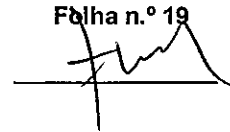
Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da lei do orçamento de estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto em causa, no sentido de consolidar e beneficiar o edifício da Oficina Mecânica, adquirido pelo Município de Montalegre, para integração no Pólo Museológico da Borralha do Ecomuseu de Barroso, devendo o projecto contemplar, nomeadamente, os seguintes aspetos: _____

a) Remoção de materiais e elementos estruturais em ruína, em especial os correspondentes _____



- às coberturas com estrutura em madeira; _____
- b) Reconstrução total da cobertura e respectivo revestimento em telha cerâmica, mantendo a originalidade dos elementos construtivos; _____
- c) Beneficiação e consolidação de paredes exteriores e interiores, para posterior acabamento;
- d) Reconstrução de vãos exteriores e interiores, mantendo os respectivos desenhos originais;
- e) Beneficiação e consolidação de pavimentos térreos, de modo a impedir infiltrações de água;
- f) Limpeza e regularização de espaços envolventes ao edifício. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente ao nível de arquitetura e instalações elétricas, de telecomunicações e mecânicas; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros) e prazo de execução fixado em 30 dias; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (tendo ainda em conta o disposto no número 4 do artigo 20.º do CCP que limita este tipo de procedimento ao valor de 25.000,00 €); _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

- a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Consolidação do

Edifício da Oficina Mecânica – Ecomuseu de Barroso - Pólo Museológico da Borralha”, pelo valor global de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2615/2012. ____
Paços do Município, 26 de setembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EXTRAORDINÁRIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Aquisição de serviços de transporte escolar extraordinário. _____

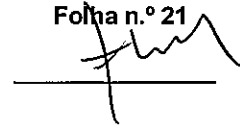
I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____



Considerando que torna necessário adquirir serviços transporte das crianças residentes nas localidades de Venda Nova e Codeçoso da Venda Nova, para frequentarem o Jardim de Infância e a Escola Básica do 1º Ciclo, ambas da Vila da Ponte, circuito este que não integrou a rede de transportes públicos/transportes escolares e respetivo protocolo de concessão; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, pelo que estará sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%) e prazo de execução será fixado em 186 dias. _____

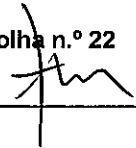
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de transporte escolar dos alunos residentes nas localidades de Codeçoso e Venda Nova que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo da Vila da Ponte, pelo valor global de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%), cujo encargo, para o ano económico em curso, no valor de € 3.710,00, se encontra cabimentado sob o n.º 2600/2012, de 25.09.2012. _____



b) Que autorize a assunção de compromisso plurianual, anos de 2012 e 2013, resultante da celebração de contrato relativo aos serviços identificados na alínea anterior, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). _____

Paços do Concelho de Montalegre, 25 de setembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 23 de junho do ano em curso, autorizar a assunção dos correspondentes encargos plurianuais, anos de 2012 e 2013, nos termos e para os efeitos constantes da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do mesmo diploma legal. _____

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, bem como para a assunção de compromisso plurianual. _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que por força da entrada em vigor, no ano de 2008, do Código da Contratação pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, a formação de contratos de empreitada de bens e serviços ficou sujeita a contratação eletrónica feita através de plataforma licenciada para o efeito. _____

Considerando que por imperativo legal a contratação pública tem, quase exclusivamente, de ser feita através de Plataforma Eletrónica que cumpra os critérios constantes do DL n.º 143-A/2008, e portarias complementares, designadamente de funcionalidade, segurança e interligação. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços relativos à disponibilização de plataforma eletrónica, VortalGov., celebrado entre o município de Montalegre e a empresa Vortal – Comércio Eletrónico Consultoria e Multimédia, S.A., expira no dia 27 de novembro de 2012. _____

Considerando que, por isso, se torna necessário proceder à aquisição de serviços de disponibilização de plataforma eletrónica, que cumpra os requisitos legais exigíveis, de modo a garantir que os procedimentos de contratualização respeitam o código da contratualização pública. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos, dos meios tecnológicos, nem dos recursos humanos idóneos para assegurar a conceção e execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar, dada a expressão financeira que assume, não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por ex vi do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição dos aludidos serviços, pelo período de três anos, é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, no montante de € 3.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 2.612/2012. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, delibere emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, pelo prazo de 3 anos, pelo valor estimado de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano em curso, se encontra cabimentado sob o n.º 2612/2012. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2012, autorize que o aludido contrato possa ser celerado pelo prazo de 3 anos, ou seja, possa produzir efeitos financeiros nos orçamentos de 2012, 2013, 2014 e 2015. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a Unidade de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de setembro de 2012. _____

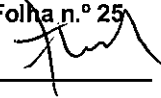
O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que se encontra formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

4 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA INFORMÁTICO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes



Rodrigues, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de segurança do sistema informático do município de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que a licença do sistema de segurança e proteção do sistema informático em uso neste município, (GateDefender), desde o ano de 2006 vai expirar no final do mês em curso. _____

Considerando que é absolutamente fundamental garantir a segurança e a integridade da informação existente, sobretudo das tentativas de captação de dados realizadas através da internet, bem como de introdução de vírus que possam destruir total ou parcialmente o software e hardware. _____

Considerando que é necessário proteger todos os fluxos de informação e os dados existentes nas diversas aplicações de apoio à atividade municipal, águas, saneamento, urbanismo, gestão financeira, património e outros, com recurso a sistema de segurança dedicado e adequado às nossas especificidades. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos, dos meios tecnológicos, nem dos recursos humanos idóneos para assegurar a conceção e execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar, dada a expressão financeira que assume, não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por ex vi do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição dos serviços segurança do sistema informático, incluindo a aquisição do equipamento, pelo período de três anos, é de € 5.020,00 (cinco mil e vinte euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 2.613/2012. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, delibere emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de segurança do sistema informático, incluindo a aquisição do respetivo equipamento, pelo prazo de 3 anos, pelo valor estimado de € 5.020,00 (cinco mil e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2613/2012. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a Unidade de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de setembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que se encontra formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

5 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DAS MATRIZES PREDIAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de validação da informação constante das matrizes prediais. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, no momento em que está em curso a avaliação geral da propriedade urbana, estatuído na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, é oportuno e pertinente que se possa proceder à validação da informação constante das matrizes prediais, bem como identificar e reportar factos sujeitos a tributação de IMI, mas ainda não identificados pelos serviços de finanças, nem objeto de participação pelos sujeitos passivos da obrigação tributária. _____

Considerando que razões de justiça e equidade aconselham que os cidadãos sejam tratados de igual maneira e sejam chamados a participar no esforço fiscal nacional e local na exata proporção das suas responsabilidades e património. _____

Considerando que, com esses objetivos, é necessário proceder à verificação da informação constante das matrizes urbanas, bem como sinalizar situações ainda omissas à matriz, e, portanto, ainda não sujeitas a tributação em sede de IMI. _____

Considerando que o alargamento da base tributável, no que concerne ao património, conseguida através da progressiva identificação das edificações e terrenos ainda não inscritos na matriz, melhorará os padrões de igualdade e eficiência fiscal. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo quanto à sua natureza e quanto aos sujeitos jurídicos privados a contratar, pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o(s) contratante(s) privado(s) comprovar(em) ter(em) regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 14.850,00 acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%) e prazo limite de execução será o dia 31 de dezembro do ano em curso. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Apoio técnico especializado no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre, conforme estabelecido na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de

novembro, de modo a que esse processo possa estar concluído até ao final do ano civil em curso, pelo valor global de € 14.850,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), no caso de os prestadores privados a contratar não estarem isentos, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2614/2012. _____

b) Que o procedimento prévio à contratação dos aludidos serviços seja conduzido pela unidade de gestão financeira, serviço de aprovisionamento. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de setembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que se encontra formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias treze e vinte e seis de setembro de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 1.198.487,35 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2298, 2340, 2347, 2350, 2353, 2354, 2356, 2384, 2387, 2388, 2391, 2393, 2395, 2399, 2405, 2445, 2447, 2464 e 2471 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 190/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 190, respeitante ao dia vinte e seis de setembro de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.027.454,34 (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), sendo que

€ 2.232.519,11 correspondem a dotações orçamentais e € 794.953,23, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia catorze de setembro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, a sétima alteração ao orçamento da despesa aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc.s nºs 23 e 24, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

2.4 – ALTERAÇÃO AO FUNDO DE MANEIO APROVADO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE. / PROPOSTA DA TÉCNICA SUPERIOR, DRA. MARIA JOSÉ BAÍA, DATADA DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. _____

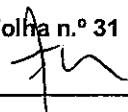
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Baía, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Alteração ao Fundo de Maneio, aprovado pelo Órgão Executivo em reunião ordinária realizada no dia sete de maio de dois mil e doze. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto Lei nº 54 –A/99, de 22 de Janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis; _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 7 de Outubro de 2002, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio; _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, torna-se necessário, por forma a fazer face a despesas



urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, constituir, para o Gabinete da Presidência e Vereadores, no ano económico de 2012, os seguintes Fundos de Maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante (mensal) €
02	02 01 02 02	Combustível	600,00 €
02	02 02 25 06	Aquisição de Serviços - Outros	50,00 €
02	02 02 13	Deslocações e Estadas	500,00 €
02	02 01 08	Material Escritório	25,00 €
02	02 02 11	Despesas Representação	1.000,00 €
02	02 01 21	Outros Bens	500,00 €

A titular dos supra identificados fundos de maneio será a D. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, Coordenadora Técnica, a exercer funções como Secretária no GAP. _____

A reconstituição dos fundos de maneio e a sua reposição deverá ser feita nos termos, respetivamente, dos artigos 5º e 6º do regulamento interno dos fundos de maneio, já referido.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso ao supra referido regulamento interno de fundo de maneio. _____

Montalegre, 25 de Setembro de 2012. _____

A Técnica Superior (Maria José Afonso Baía)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do aludido fundo de maneio, nos termos em que foi formulada. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação para a Unidade de Gestão Financeira e para a titular do respetivo fundo de maneio. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII


REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada



pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião  _____